



intimado o ente devedor, nos termos da decisão administrativa de pág. 22, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 6 de abril de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral, Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

**Total de feitos: 2**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**Assessoria de Precatórios**

**0000675-23.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credor: D. R. B.. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Adryu Regis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 440, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15º da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 7 de abril de 2020. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**Total de feitos: 1**

**EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N° 33/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; RESOLVE convocar sessão do Tribunal Pleno, para o dia 13 (treze) de abril de 2020, às 10h, a realizar-se por videoconferência, para deliberar sobre projeto de lei para a contenção de gastos públicos e sobre assuntos de interesse do Poder Judiciário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 08 de abril de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo  
Presidente do Tribunal de Justiça

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N° 34/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução nº 05, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal que estabelece o mandato de dois Juízes Eleitorais, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a assunção, em 21 de janeiro de 2020, da Dra. Kamile Moreira Castro ao cargo de Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na classe de Jurista,

**RESOLVE:**

I – Tornar pública, nos termos do Anexo Único deste Edital, a relação dos inscritos para a concorrência de que trata o Edital nº 26/2020, disponibilizado no DJe de 6 de março de 2020, referente à composição de lista tríplice para a escolha de um Membro SUPLENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na classe de JURISTA.

II – Disponibilizar, nos termos regulamentares vigentes, para consulta de qualquer interessado, cópias dos documentos apresentados pelos candidatos no respectivo processo de inscrição, junto à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três dias, a contar da data de publicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 8 de abril de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 34/2020

ORDEM ALFABÉTICA	INSCRITOS PARA CONCORRÊNCIA À COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE <b>MEMBRO SUPLENTE DO TRE/CE,</b> NA CATEGORIA DE JURISTA ( Ref. Edital Nº 26/2020)	Nº DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
1	FERNANDO LUIS MELO DA ESCÓSSIA OAB/CE Nº 6.569	8506724-81.2020.8.06.0000
2	RAFAEL PEREIRA PONTE OAB/CE 21.510	8506333-29.2020.8.06.0000
3	ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA OAB/CE Nº 16.686	8506321-15.2020.8.06.0000
4	WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO OAB/CE 10.400	8507014-96.2020.8.06.0000

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PONTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
NÚCLEO DE APOIO AOS MAGISTRADOS DA COMARCA DA CAPITAL**

**PORTARIA Nº 301/2020**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8504649-66.2020.8.06.0001, que trata da ressalva de férias do Juiz Antônio Josimar Almeida Alves, Titular da 2ª Vara do Júri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 277/2020-DFCB no que concerne à designação do Juiz José Ronald Cavalcante Soares Júnior para responder pela 2ª Vara do Júri.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo  
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua**

**PORTARIA Nº 302/2020  
Instauração de PAD**

**A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO** o constante do Processo Administrativo nº 8503509-94.2020.8.06.0001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Fortaleza, com a finalidade de apurar possível falta funcional por parte da Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, 07 de abril de 2020.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo  
Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das Serventias  
Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE**